



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 367/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0600 - SECRETARIA M. DE FAZENDA	
0601 - COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412300022.019 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
560/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	50.000,00
1200 - SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201 - COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160 - Manut. da Estrut. Func. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
2308/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	45.000,00
- FONTE DE RECURSOS 01000	
TOTAL.....	95.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

0400 - SECRETARIA M. DE ASS. JURIDICOS	
0401 - COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009 - Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
289/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	50.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - COORDENAÇÃO GERAL	
0601.0412900022.017 - Manut. da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
628/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
636/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	30.000,00
TOTAL.....	95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 367/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO E PRIMEIROS	
DE Nº	DE
05 /	05 /
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA	

